

# Sistemas de formação de advogados na UE

Informações fornecidas pela: Ordem dos Advogados dos Países Baixos (Nederlandse Orde van advocados)

## DESCRIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE FORMAÇÃO PARA ADVOGADOS nos Países Baixos

### 1. Acesso à profissão

<b>Ensino superior / ensino universitário</b>	<b>SIM</b>
<b>É obrigatório ter um diploma em Direito</b>	<b>SIM</b>
<b>Passos para se tornar num advogado de pleno direito:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exame (organizado pela Ordem dos Advogados dos Países Baixos – Nederlandse Orde van Advocaten). Existem diferentes tipos de exames, como exames teóricos com questões fechadas, testes de estudos de caso e casos práticos.</li> <li>• Realização de um período de tirocínio</li> </ul>
<b>Vias alternativas para aceder à profissão:</b>	Não, o período de tirocínio é obrigatório para todos os candidatos

### 2. Formação durante o período de tirocínio

<b>Existe um período de tirocínio?</b>	<b>SIM</b>	<b>Base jurídica:</b> wet-en regelgeving/ <a href="#">Opleiding en stagiaire aangelegenheden</a>
--	------------	---

<b>Obrigatório</b>	<b>SIM</b>	<b>Duração estabelecida:</b>  <b>3 anos</b>
<b>Tipos de organismos responsáveis pela organização do tirocínio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escritórios particulares e sociedades de advogados</li> <li>• Organismos de formação privados acreditados pela Ordem dos Advogados</li> <li>• Escolas e estruturas de formação de advocacia instituídas pela Ordem dos Advogados</li> </ul> <p>Todos os organismos que prestem de ações de formação no âmbito do tirocínio têm de ser acreditados pela Ordem dos Advogados.</p>	
<b>Forma de tirocínio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprendizagem supervisionada por um escritório de advogados e</li> <li>• Formação jurídica baseada num programa de ensino específico comum a todos os advogados estagiários e</li> <li>• Formação jurídica baseada num programa personalizado e</li> <li>• Formação sobre competências profissionais não jurídicas e</li> <li>• Formação sobre competências profissionais jurídicas</li> </ul>	
<b>Exame de admissão / verificação antecedente ao período de tirocínio</b>	<b>SIM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo / verificação de diploma</li> <li>• Entrevista</li> <li>• Controlo para verificação de que os candidatos têm um <b>contrato de 39 meses</b> com um escritório de advogados</li> </ul>
<b>Programa de ensino definido durante o período de tirocínio</b>	<p>Formação jurídica baseada num programa de ensino específico comum a todos os advogados estagiários</p> <p>Temas principais: Direito civil, direito administrativo, direito penal, RAL (resolução alternativa de litígios), código deontológico, várias matérias opcionais.</p>	
<b>Características específicas em matéria de direito da</b>	<b>NÃO</b>	Não existem sessões relativas ao direito da UE durante o período de tirocínio.

<b>União Europeia e formação linguística:</b>		
<b>Período de tirocínio dividido em etapas diferentes</b>	<b>SIM</b>	<p>Períodos diferentes para abordar as várias características da profissão de advogado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• gestão</li> <li>• direito</li> <li>• qualificações dos advogados</li> </ul> <p><b>Temas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Primeiro Ano:</b> Direito civil, direito administrativo, direito penal, RAL (resolução alternativa de litígios), código deontológico</li> <li>- <b>Segundo ano:</b> profissionalismo, informações e recolha de elementos de prova, principais cursos opcionais no direito civil, administrativo e penal, análise do balanço anual</li> <li>- <b>Terceiro ano:</b> profissionalismo, deontologia profissional, competências, matérias opcionais principais e secundárias no domínio do direito civil, administrativo e penal</li> </ul>
<b>Avaliação / exame após período de tirocínio</b>	<b>SIM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Através dos relatórios dos responsáveis pela tutela</li> <li>• Através de exames escritos</li> <li>• Através de exames orais</li> </ul>
<i>3. Sistema de formação contínua</i>		
<b>Diferenciação entre formação contínua/formação especializada</b>	<b>NÃO</b>	A especialização não se encontra prevista na legislação estadual nem nos regulamentos internos
<b>Obrigações em matéria de formação contínua</b>	<b>SIM</b>	<p>Obrigações de formação obrigatória, tal como estabelecido nos regulamentos internos da Ordem dos Advogados</p> <p><b>Base jurídica:</b> wet-en regelgeving/Verordening op de vakbekwaamheid (artigo 3.º) e wet-en regelgeving/Regeling op de vakbekwaamheid</p>

	(artigos 2.º e 4.º). <a href="https://www.advocatenorde.nl/advocaten/juridische-databank/wetenregelgeving/list/hoofdstuk">https://www.advocatenorde.nl/advocaten/juridische-databank/wetenregelgeving/list/hoofdstuk</a> .	
<b>Obrigações em matéria de aprendizagem de línguas estrangeiras</b>	<b>Não existem obrigações</b>	
<b>Existem obrigações em matéria de conteúdo do direito da UE relativamente à formação contínua / especializada?</b>	<b>Não existem obrigações</b>	
<i>4. Sistemas de acreditação e organismos de formação</i>		
<b>Possibilidade de acreditação</b>	<b>SIM</b> Todavia, só pode ser adquirida acreditação após o período de tirocínio  <b>Base jurídica:</b> <a href="#">Regeling op de vakbekwaamheid</a> (artigo 6.º).	
<b>Número de organismos de formação que prestam ações de formação contínua</b>	Mais de 50	
<b>Tipos organismos de formação que desenvolvem ações de formação contínua acreditadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ordem dos Advogados</li> <li>• Organização gerida ou instituída pela Ordem dos Advogados</li> <li>• Organismo de formação comercial privado, não acreditado</li> <li>• Organismo de formação, público ou privado, sem fins lucrativos, não acreditado</li> </ul>	
Ações e métodos		
<b>Tipos de ações de formação aceites no âmbito das obrigações de formação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em sessões de formação</li> </ul>	<b>Participação em ações de formação realizadas noutra</b>

<p><b>contínua ou especializada</b></p>	<p>presencial</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de sessões de formação à distância</li> <li>• Realização de módulos de aprendizagem eletrónica</li> <li>• Assistir a um <i>webinar</i></li> <li>• Realização de atividades de aprendizagem mista</li> <li>• Participação em conferências de formação</li> <li>• Participação em ações de formação enquanto formador ou docente</li> <li>• Redação / publicação</li> </ul>	<p><b>Estado-Membro:</b>  <b>Sim</b>, a participação em ações de formação noutro Estado-Membro podem ser contabilizadas para o cumprimento das obrigações de formação contínua. Os advogados podem obter créditos pela frequência de cursos noutros Estados-Membros da UE. <b>Base jurídica:</b>  <a href="#">Regeling op de vakbekwaamheid</a> (artigo 4.º, n.º 5)</p>
---	---	---

#### 5. Supervisão das ações de formação

<p><b>Entidades envolvidas na supervisão de atividades de formação contínua</b></p>	<p>Ordem dos Advogados</p>
<p><b>Processo de supervisão</b></p>	<p>Avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• da qualidade do conteúdo</li> <li>• da qualidade dos métodos de formação</li> <li>• de que forma são cumpridos os requisitos escritos da Ordem dos Advogados</li> </ul>

#### 6. Reforma nacional do sistema de formação

A formação durante o período de tirocínio encontra-se em processo de reforma.

A reforma do sistema teve início em setembro de 2013.

As principais alterações consistem em: duração, obrigação de maior preparação e mais estudo individual, existência de um ambiente digital de aprendizagem, subcontratação da formação jurídica (supervisionada pela Ordem dos Advogados neerlandesa).

Fonte: **Projeto-piloto de Formação Judiciária Europeia: «Lot 2 - Study on the state of play of lawyers training in EU law»** («Lote 2 - Estudo sobre a situação atual da formação de advogados em direito da UE»), realizado pelo Conselho das Ordens dos Advogados da União Europeia (CCBE) e o Instituto Europeu de Administração Pública (EIPA)